

PORTARIA Nº 053/2021/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, ENG.º NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos estaduais como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização dos seguintes termos de cooperação dos referidos municípios:

Termo de Cooperação	Ente	Objeto
0275-2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO	O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiro, visando a delegação de competência da SINFRA para PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, para execução de serviços específicos em obra de Pavimentação de 37,61 km na Rodovia MT-240, Código SRE: 240EMT0400, TRECHO entre as estacas 1181+15,00 à 1880+11,376 (13,98 km), onde a mesma ficara responsável pela execução dos seguintes itens do orçamento da obra: 2.0 parcial, 7.0 parcial, 8.0 integral e 9.0 integral do Projeto Executivo já aprovado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo.
0276-2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiro, visando a delegação de competência da SINFRA para PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, para execução de serviços específicos em obra de Pavimentação de 37,61 km na Rodovia MT-240, Código SRE: 240MT0410, TRECHO entre as estacas 0+00,00 à 1181+15,00 (23,63 km), onde a mesma ficara responsável pela execução dos seguintes itens do orçamento da obra: 2.0 parcial, 7.0 parcial, 8.0 integral e 9.0 integral do Projeto Executivo já aprovado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

Art. 2º Designar como Fiscal Técnico o seguinte servidor Eng.º Nilvo Eduardo Borges de Almeida - Matrícula nº 248731, com a missão de acompanhamento, fiscalização da execução dos serviços, objeto de cooperação, nos termos exigidos no contrato e anexos. Conforme Extrato dos Termos de Cooperação nº 0275/2020 e 0276/2020.

Art. 3º Fica designado como Fiscal Substituto: o seguinte servidor Eng.º Antônio Carlos Tenuta - Matrícula nº 80964, com a missão de exercer a função de Fiscal Técnico nas ausências e/ou impedimentos legais do Titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Os servidores designados deverão realizar a fiscalização das cooperações, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto pactuado, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017/SEPLAN/SEFAZ/CGE, de 09 de maio de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de abril de 2021.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Código de autenticação: 0e7ba841

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar